

**SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SS nº 270, de 07-12-1990

O Secretário da Saúde, à vista da premente necessidade de se adequar funções ao Centro de Vigilância Epidemiológica, criado pelo Decreto 24.565, de 27-12-85, resolve:

Artigo 1º- Passa competir ao Centro de Vigilância Sanitária a responsabilidade de determinar os critérios de identificação das semanas epidemiológicas

Artigo 2º- A presente atribuição deixa, automaticamente, de competir ao Centro de Informações de Saúde (CIS), conforme deliberado pelo Conselho Técnico Administrativo em 22-12-77

Artigo 3º- Fica aprovada ad referendum do sobredito Conselho, a presente autorização

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.